

Refª. MJT/CV/25/07/2024
Lisboa, 25 de julho de 2024

Exmo. Senhor Presidente do
Conselho de Administração da
Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho, EPE

Assunto: Definição de local de trabalho no procedimento concursal para a categoria de assistente
Carta registada com aviso de receção

Exmo. Senhor Presidente,

O procedimento concursal institucional, com carácter urgente, para ocupação de sessenta e cinco postos de trabalho, da carreira Médica, nas áreas de Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Hospitalar dessa Unidade Local de Saúde, publicado pelo [Aviso n.º 15432-A/2024/2](#), de 24 de julho, e no [site dessa instituição](#), não identifica em concreto o local de trabalho.

Tendo o resultante contrato de trabalho de fixar um local de trabalho em concreto, o aviso de abertura do procedimento concursal deve identificar também os locais de trabalho em concreto.

Este grave problema da indefinição do local de trabalho em procedimentos concursais foi já motivo de exposição ao Governo em reunião na passada semana, tendo o Governo concordado que os concursos devem identificar o local de trabalho, tendo solicitado a este sindicato que identificasse junto do Governo os procedimentos concursais em que tal não acontece para correção dessas situações.

Assim, apelamos à imediata correção do aviso de abertura do procedimento concursal com identificação concreta dos locais de trabalho.

Com as melhores saudações sindicais,

A Secretária Regional do SIM/LVT
Maria João Tiago


